



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

Referência: TC-001924/026/2013

Assunto: **Julgamento das contas da Prefeita Municipal da Estância Turística de Bananal/SP, referente ao exercício de 2013**

DETERMINAÇÃO À SECRETARIA GERAL

No uso das atribuições legais que me são conferidas e, considerando o encaminhamento dos autos do TC-001924/026/13 e do Processo Administrativo nº 06/16, **DETERMINO:**

1. A inclusão do Julgamento das Contas do exercício de 2013 da Prefeita Municipal na pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária do dia 20 de abril de 2016, com início às 19hs.
2. A notificação pessoal da Prefeita Municipal, Sra. Mirian Ferreira de Oliveira Bruno, entregando-lhe cópia do Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cientificando-a de que na data e horário acima mencionados, poderá pessoalmente ou através de Defensor constituído utilizar da Tribuna do Plenário pelo prazo de 2 (duas) horas, para explanações de defesa que entender pertinentes ao julgamento das contas, nos termos regimentais.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Bananal, 07 de abril de 2016.

LUIZ MAURICIO COUTINHO

Presidente da Câmara de Vereadores